LEI MUNICIPAL N. 3.034, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - *Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações:*

Código	*PROJETO/ATIVIDADE*	*FICHA*	*VALOR*
0101.0112200022.007 **33901400000**	**Manutenção das atividades da Secretaria da Câmara Municipal** Diárias – Pessoa Civil	**00019**	**5.000,00**
0101.0103100012.002 **33909300000**	**Manutenção das Atividades do Legislativo** Indenizações e Restituições	**00008**	**10.000,00**

Art. 2º - *Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:*

Código	*PROJETO/ATIVIDADE*	*FICHA*	*VALOR*
01010103100012.001 **31901100000**	**Remuneração de Agentes Políticos** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**00001**	**15.000,00**
			15.000,00

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Turmalina/MG., 09 de novembro de 2.021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 09/11/2021